



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.859, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 30.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0032 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

AÇÃO: 2.102 – CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 10.067,65 (DEZ MIL, SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 19.932,35 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 318 Fonte: 08 30.000,00





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

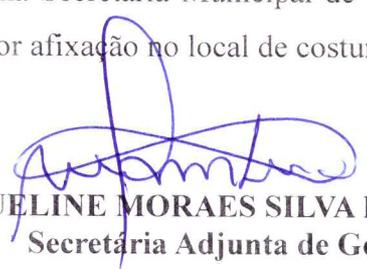
ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo